

LEI N° 017, DE 29 DE MARÇO DE 1.993.
Dispõe sobre a denominação de próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - O próprio municipal localizado na Rua Adolpho Thomaz de Aquino, que divisa com o Centro de Saúde SESA / USP e com propriedades de Paulo Thomaz de Aquino, passa a denominar-se “Octávio Thomaz de Aquino”.

Artigo 2 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de março de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal